

# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel  
Departamento de Licitação e Compras  
Pregão Eletrônico - 004/2021

---

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Data | Assunto | Situação | Questionamento |
|------------|----------|------|---------|----------|----------------|
|------------|----------|------|---------|----------|----------------|

FIORI VEICULO S.A

35.715.234/0008-76

22/06/2021 -  
16:31

Questionamento PM de  
Princesa Isabel PB  
PE.04.2021

Não Respondido

Ilmo. Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de  
Princesa Isabel Estado da Paraíba

Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Processo  
Administrativo nº 101/2021

FIORI VEICULO S/A., sociedade por ações, com sede na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 1777 – Ipes – João Pessoa da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 35.715.234/0008-76, doravante denominada REQUERENTE, por seu representante ao final assinado, constituído por instrumento de mandato anexo (Doc. 01), vem, perante V.Sa., com fundamento no subitem 2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, solicitar resposta aos esclarecimentos a seguir.

#### I - DOS QUESTIONAMENTOS:

##### Questionamento 01

Conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, o objeto da licitação para os itens recai sobre a aquisição de "Veículo 0km (zero quilometro)". Como é de conhecimento, "veículo zero km" é uma expressão usual para designar um "veículo novo", de "primeiro uso", "sem dono anterior". Portanto, é o oposto de veículo "seminovo" ou veículo "de segundo dono".

Isto decorre do fato de que tecnicamente não existe veículo com quilometragem zero uma vez que quando um veículo sai da linha de produção da montadora até a entrega ao seu primeiro proprietário realiza deslocamentos, ainda que pequenos (pátio da fábrica, embarque para transporte e deslocamento na concessionária autorizada para sua venda).

Ocorre que a definição para "veículo novo", "veículo de primeiro uso", "veículo sem dono anterior" ou, ainda, veículo "0 km" é definida pela legislação de trânsito e a que disciplina a comercialização de veículos no Brasil.

Face ao exposto, realizamos os seguintes questionamentos:

a) O primeiro Registro/Licenciamento dos veículos devem ser em nome desta Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB?

b) Será considerado e aceito a entrega de veículos que já estejam Registrados/Licenciados junto ao órgão de trânsito?

##### Questionamento 02

Em análise ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 101/2021, em seu item 2.1 do Anexo I Termo de Referência, consta que a garantia dos veículos serão de 12 (doze) meses, ofertada pelo fabricante.

Desta forma, entendemos que, a garantia mínima do veículo será de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e ofertada pelo fabricante do veículo, não pelo licitante.

Está correto nosso entendimento?

Nestes termos,

Pede e aguarda resposta.

João Pessoa/PB, 22 de junho de 2021.

Gustavo Cavalcanti Neves

Ger. Vendas Governo

FIORI VEICULO S/A

CNPJ nº 35.715.234/0008-76

E-mail: dvg.gustavo@fiori.com.br, Arquivo Anexo:

Questionamento PM de Princesa Isabel PB

PE.04.2021.zip

Resposta: Não Respondido